

**CONSELHO ESCOLAR DA EMPG EVANDRO AYRES DE MOURA**  
**CNPJ: 01.924.825/0001-65**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 341, JARDIM BANDEIRANTES, MARACANAÚ, CEARÁ**  
**E-MAIL: EVANDROEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR**  
**FONE: 85 3383-3823**  
**PROCESSO Nº: 17 / 2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA**

O **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização dos serviços de:

**CONFECCÃO DE FIGURINOS (VESTIDO, ANÁGUAS, ARRANJO FLORAL PARA OS CABELOS DAS MENINAS E CALÇA, BLUSA E CHAPÉU DE PALHA PARA OS MENINOS) PARA QUADRILHA JUNINA.**

com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar da EMPG Evandro Ayres de Moura** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Documento assinado digitalmente  
**ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA**  
Data: 23/04/2025 15:45:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maracanaú, 23 / 04 / 2025.**

---

**ANA LÚCIA DA SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 17 / 2025                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMPG EVANDRO AYRES DE MOURA | 3 Nº DO CNPJ: 01.924.825/0001-65                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4 | ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 341 – JARDIM BANDEIRANTES.   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5 | MARACANAÚ: 23 / 04 / 2025                                 | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA</p> <p>Data: 23/04/2025 15:45:04-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> <p><b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</b></p> |

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|

| 7 BENS MATERIAIS / SERVIÇOS |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                               |                               |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                    | 7.1-Nº              | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                             | 01                  | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FIGURINO FEMININO PARA QUADRILHA JUNINA (VESTIDO ESTAMPADO), CONFECCIONADO DE TECIDO MICROFIBRA (TACTEL) OU SIMILAR ESTAMPADO E LISO DIVIDIDO EM 2 PARTES, SAIA GODÊ COM BICO NA PONTA E DETALHES DE FITA DE CETIM E BLUSA ESTAMPADA COM DETALHES COM TECIDO LISO, COM OU SEM MANGA DE ACORDO COM MODELO PROPOSTO PELA CONTRATANTE, DETALHES COM BICO, FITA DE CETIM E VELCRO NA PARTE DE TRÁS.<br><br>OBS.: EMPREITADA GLOBAL.         | UN          | 18         |                               |                               |
|                             | 02                  | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FIGURINO MASCULINO PARA QUADRILHA JUNINA, DE ACORDO COM MODELO PROPOSTO PELA CONTRATANTE, COMPOSTO POR: CALÇA E CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, CONFECCIONADO DE TECIDO MICROFIBRA (TACTEL) OU SIMILAR ESTAMPADO E LISO. SENDO A CALÇA LISA DE PREFERENCIA DA COR PRETA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS DE TECIDO ESTAMPADO COM DETALHES DE FITA DE CETIM E BOTÕES NA PARTE DA FRENTE.<br><br>OBS.: EMPREITADA GLOBAL. | UN          | 18         |                               |                               |
|                             | 7.7-VALOR SUBTOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                               |                               |
|                             | 7.8-VALOR TOTAL:    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 17 / 2025                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMPG EVANDRO AYRES DE MOURA                            | 3 Nº DO CNPJ: 01.924.825/0001-65                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4 | ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 341 – JARDIM BANDEIRANTES.                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5 | MARACANAÚ: 23 / 04 / 2025                                                            | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA</p> <p>Data: 23/04/2025 15:45:04-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</b></p> |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|          |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |            |                               |                               |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 7        | BENS MATERIAIS / SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |            |                               |                               |
| QUADRO 2 | 7.1-Nº                    | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|          | 03                        | SERVIÇO DE CONFECCAO E DECORAÇÃO DE CHAPÉU DE PALHA TRADICIONAL COM FLORES ARTIFICIAIS COLORIDAS PARA COMPOR O FIGURINO MASCULINO DAS APRESENTAÇÕES.<br><br>OBS.: EMPREITADA GLOBAL.                                                                                          | UN          | 18         |                               |                               |
|          | 04                        | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ARRANJOS DE FLORES PARA A CABEÇA DAS DAMAS, COMPOSTO POR FLORES ARTIFICIAIS COLORIDAS PARA COMPOR O FIGURINO FEMININO DURANTE AS APRESENTAÇÕES.<br><br>OBS.: EMPREITADA GLOBAL.                                                                       | UN          | 18         |                               |                               |
|          | 05                        | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ANÁGUA DE PALA CONFECCIONADA DE TECIDO DE MICROFIBRA (TACTEL) LISO OU SIMILAR COM TULE FRANZIDO NA PONTA SENDO DUAS OU TRÊS CAMADAS PARA SERVIR DE ARMAÇÃO PARA OS VESTIDOS DO FIGURINO FEMININO DA QUADRILHA JUNINA.<br><br>OBS.: EMPREITADA GLOBAL. | UN          | 18         |                               |                               |
|          | 7.7-VALOR SUBTOTAL:       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |            |                               |                               |
|          | 7.8-VALOR TOTAL:          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |    |     |
|----|---------------------------|----|-----|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |